

# Estudo Técnico Preliminar 59/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.029942/2025-12

## 2. Descrição da necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de serviços de capacitação para atender demanda da Universidade Federal do Piauí acerca do treinamento em governança em gestão pessoas, notadamente com relação os temas de liderança estratégica, gestão por competências, planejamento e dimensionamento da força de trabalho, gestão do desempenho e qualidade de vida no trabalho.

Como se sabe, o tema Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública é de fundamental importância para o fortalecimento da gestão institucional e o aprimoramento das práticas de governança no âmbito da Universidade Federal do Piauí, estando esses conteúdos diretamente aplicáveis à realidade da UFPI, especialmente no contexto atual de modernização da administração pública federal, exigindo maior eficiência, transparência e foco em resultados.

Tais demandas ganham ainda mais relevância ao se considerar a proposta de reestruturação da Superintendência de Recursos Humanos, solicitada à Reitoria em junho do presente ano. Tal modificação estratégica demandará dos atuais servidores a uma competência técnica para gerir e controlar processos e rotinas de trabalho com vistas a um alinhamento com os objetivos institucionais. Logo, destaca-se que a capacitação de servidores vai ao encontro de uma boa gestão dos recursos públicos, considerando que os profissionais que atuam na área de gestão de pessoas devem manter-se atualizados quanto as inovações, prestando contas aos órgãos de controle internos e externos e tomando decisões técnicas de maneira célere.

Entende-se que a referida capacitação contribuirá para aprimorar a atuação dos gestores e servidores da UFPI em áreas críticas da gestão de pessoas, alinhar práticas institucionais às diretrizes de governança pública estabelecidas por órgãos de controle como o TCU, fortalecer a cultura de planejamento estratégico e avaliação de desempenho, essenciais para a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade acadêmica, promover inovação e uso de tecnologia na gestão de pessoas, com foco em soluções baseadas em dados e inteligência artificial e ampliar o networking institucional, possibilitando a troca de experiências com outras instituições públicas de referência.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Recursos Humanos	Filipe Hudson de Macedo Paz

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

Os Cursos são ofertados por empresa especializada no ramo, sendo objeto singular e composto por profissionais gabaritados e experts, com notoriedade nos temas, sendo, portanto, um serviço técnico especializado, que possibilitará o aprimoramento intelectual para a melhor atuação dos servidores da UFPI.

A entidade promotora do evento será a empresa Infoco RH Ltda. (CNPJ 44.825.501/0002-63), localizada na Av. José Maria de Brito, nº 1707 - Jardim das Nações, Foz do Iguaçu- PR, e-mail: falecom@infocorh.com.br.

## 6. Descrição da solução como um todo

O 3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública envolve os temas cruciais para o aprimoramento técnico dos servidores da UFPI, em especial governança institucional, liderança estratégica e o papel da alta administração, gestão por competências e desenvolvimento profissional, planejamento e dimensionamento da força de trabalho alinhado à estratégia organizacional, bem como transformação digital e inteligência artificial na gestão de pessoas.

Tais temas serão abordados pelos especialistas Mirian Guimarães, cientista de dados e especialista em indicadores estratégicos de RH, Ana Cláudia Mendonça, especialista em governança e gestão estratégica de pessoas, Bruno Carvalho, gestor público mestre em controladoria e gestão pública e Igor de Sá, consultor na área de planejamento, governança e desenvolvimento econômico.

Dante das alternativas, o objeto será viável pela inexigibilidade de licitação, devido a singularidade do objeto e do evento, a notoriedade da empresa contratada e seus profissionais serem singulares, experts, de notório saber e, também, por tal objeto ser considerado um serviço técnico especializado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Adotou-se o quantitativo de 2 (dois) servidores que atuam na Superintendência de Recursos Humanos e 1 (um) servidor que atua na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, especialmente na Diretoria de Governança (DGOV), totalizando 3 (três) servidores. Espera se que os servidores possam atualizar seus conhecimentos e assim replicar o que aprenderam para os demais servidores da unidade.

Item	Demandante	Curso	Quantidade
1	SRH	<b>3º Congresso Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública/ 21h</b> <b>Modalidade: Presencial</b> <b>Local: Foz do Iguaçu - PR</b> <b>Datas previstas: 19, 20 e 21 de agosto de 2025</b>	3

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 14.100,00

Como se trata de inexigibilidade, adotar-se-á o valor estimativo (de referência), cuja a pesquisa fundamenta-se na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou

privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Assim a equipe da comissão de contratação verificou o preço praticado no mercado pelo fornecedor por meio de notas de empenho de mesmo objeto, em que tais documentos foram entendidos como documentos hábeis para comprovar que os preços praticados pela pretensa contratada são compatíveis com a proposta apresentada à UFPI:

NE	Instrumento	Contratante	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	NE nº 2025NE00277	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
2	NE nº 2025NE002263	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
3	NE nº 2025NE00168	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço (**3º Seminário Nacional de Governança em Gestão Pública na Administração Pública**), não se aplicando o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, conforme consta no processo.

Ademais, a capacitação se faz necessária, como forma estratégica de atualizar e aperfeiçoar as equipes profissionais para desenvolvimento de atividades dos servidores da UFPI.

## 12. Razão da escolha do fornecedor

A contratação da empresa Infoco RH Ltda. (CNPJ 44.825.501/0002-63) para a realização das inscrições no 3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública justifica-se pelos seguintes fatores:

### 1. Especialização e Experiência Comprovada

A Infoco RH possui mais de 20 anos de atuação no mercado de capacitação de agentes públicos, tendo promovido eventos de grande porte e relevância nacional. A empresa já capacitou mais de 20.000 servidores públicos, demonstrando ampla experiência na organização de eventos voltados à gestão pública.

### 2. Notória Capacidade Técnica

A empresa Infoco RH Ltda. presta serviço de natureza técnica e especializada, associada à singularidade do conteúdo e do profissional envolvido, inviabilizando a competição entre fornecedores, caracterizando hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso II, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Os profissionais envolvidos no 3º seminário nacional de governança em gestão de pessoas na administração pública possuem notório saber que os qualificam para conduzir a capacitação com profundidade, atualidade e aplicabilidade prática, assegurando a transferência efetiva de conhecimento aos servidores da UFPI.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do(s) item(ns) discriminado(s) no objeto deste estudo será para atender demandas estratégicas, como tal está aliado ao objetivo institucional desta IFES, portanto, espera-se promover o desenvolvimento profissional de servidores da SRH/UFPI, com vistas a atender diretrizes:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

III - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

IV - proporcionar a prática mais íntegra de atividades relacionadas a governança na gestão de pessoas;

Enfim, espera-se que os servidores participantes possam desenvolver habilidades, competências e potenciais para a assumirem responsabilidades com segurança jurídica perante às atividades laborais na suas respectivas pastas /unidade de trabalho da SRH /UFPI.

## 14. Providências a serem Adotadas

Observar e aplicar os procedimentos pertinentes às prerrogativas do DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impacto ambiental que viesse a impossibilitar a execução do objeto, visto que se trata de capacitação de servidores que se demonstra ser benéfica para a SRH e PROPLAN/UFPI, exceto quanto ao fato de realizar a produção/confecção /impressão de material.

Neste caso, do uso de materiais, a SRH/UFPI se reservará no momento oportuno a adotar medidas compatíveis e de baixo impacto ambiental para a consecução dessas situações, por exemplo, no caso dos servidores receberem algum material virtual /digital e havendo a necessidade de imprimi-los adotar-se-á modo frente e verso na escala de cor econômica (cinza), podendo até reduzir a escala da impressão para caber mais informações em uma mesma página, para minimizar o máximo possível a produção de lixo.

Além disso, no Termo de referência se estabelecerá critérios de sustentabilidade ambiental.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Verificando que o objeto está com valor condizente com o praticado em outras contratações de órgãos públicos, bem como a quantidade e qualidade da solução é suficiente para atender a demanda por capacitação dessa natureza e estando esse tema

incluído no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFPI, verifica-se haver viabilidade para realização da contratação de 4 inscrições no 3º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas na Administração Pública.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **FILIPE HUDSON DE MACEDO PAZ**

Membro da comissão de contratação

### **MATHEUS SOARES SPINDOLA**

Membro da comissão de contratação

### **ULISSES DE CARVALHO MEIRELES**

Membro da comissão de contratação